

BSP Park Estacionamentos e Participações S.A.

CNPJ nº 14.380.636/0001-10 – NIRE 35.300.413.687

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29.4.2022

Data, Hora, Local: Em 29.4.2022, às 15h30, de modo exclusivamente digital. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31.12.2021, foram publicados em 30.3.2022 no jornal "Valor Econômico", página E10. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta do Conselho de Administração, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão de 22.4.2022, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar parcialmente o estatuto social no artigo 9º, incluindo mais um parágrafo e aprimorando a sua redação. Em consequência, a redação do mencionado dispositivo passa a ser a seguinte: "Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; e) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade; f) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas; g) deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias e/ou de bens integrantes do ativo não circulante; h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; i) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; k) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas controladas diretas e indiretas, inclusive participação em acordos de acionistas, e a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; l) aprovar aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; m) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; n) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; o) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição da verba de remuneração aos Administradores; p) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados. **Parágrafo Primeiro** - O disposto na letra "g" acima, quando de valor superior a 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido do acionista controlador direto ou indireto, apurado no último balanço patrimonial auditado, deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Administração desse acionista. **Parágrafo Segundo** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho.". **Assembleia Geral Ordinária:** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2021; 2) absorver o prejuízo do exercício social encerrado em 31.12.2021 no valor de R\$503.269,68, mediante a utilização dos saldos das contas "Reserva de Lucros - Reserva Legal" e "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76; 3) elegeram Membro do Conselho de Administração da Sociedade, o senhor **Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, o qual: 1) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; 2) terá mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024; 4) fixaram o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração do administrador, enquanto permanecer no exercício de sua função na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Vinicius Marinho da Cruz; Acionista: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 334.784/22-0, em 6.7.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 19 cm

